DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 29 de julho de 1971 SUPLEMENTO ANO IV - Nº 113

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO N.º 1.764 DE 29 DE julho DE 19 71

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 674.416,00 (seiscentos e setenta e quatro mil,. quatrocentos e dezesseis cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II da Lei nº 5 641, de 03 de dezembro de 1 970, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR$. 674.416,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros) às Secretarias abaixo indicadas, nas dotações orçamentárias que menciona:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.5 - PESSOAS
05 - Formação do Patrimônio do Servidor Público..... 213.051,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.4 - INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal..... 33.869,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.4 - INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL
Fundação Educacional do Distrito Federal..... 106.518,00
Fundação Cultural do Distrito Federal..... 2.625,00

SECRETARIA DE SAÚDE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.4 - INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL
Fundação Hospitalar do Distrito Federal..... 129.899,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.4 - INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL
Fundação do Serviço Social do Distrito Federal... 12.460,00
Sociedade de Habitações de Interêsse Social do Distrito Federal - SHIS..... 29.390,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.2.2.6 - SOCIEDADE DE ECONOMIA PÚBLICA
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP - 115.400,00
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.4 - ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito - Federal - DER - DF - 31.204,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pelo Fundo de Reserva Orçamentário, constante da Lei nº 5 641, de 03 de dezembro de 1 970.

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão, na proporção abaixo discriminada, as seguintes Atividades:

PROGRAMA: 01 - Administração
SUBPROGRAMA: 01 - Administração
SEA/2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração..... 213.051,00

PROGRAMA: 02 - Agropecuária
SUBPROGRAMA : 01 - Administração
SAP/2.028 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal..... 33.869,00

PROGRAMA : 08 - Educação
SUBPROGRAMA : 01 - Administração
SEC/2.031 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal..... 106.518,00

SUBPROGRAMA : 12 - Difusão Cultural
SEC/2.035 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural - do Distrito Federal..... 2.625,00

PROGRAMA : 14 - Saúde e Saneamento
SUBPROGRAMA : 01 - Administração
SES/2.037 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal..... 129.899,00

PROGRAMA : 03 - Assistência e Previdência
SUBPROGRAMA : 04 - Assistência Social
SSS/2.047 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal..... 12.460,00

PROGRAMA: 10 - Habitação e Planejamento Urbano
SUBPROGRAMA : 01 - Administração
SSS/2.048 - Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda - SHIS 29.390,00

PROGRAMA : 10 - Habitação e Planejamento Urbano
SUBPROGRAMA : 01 - Administração
NOV/2.052 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - 115.400,00

PROGRAMA : 15 - Transporte
SUBPROGRAMA : 01 -Administração
DER/2.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.. 31.204,00

Art. 4º - As entidades da Administração Indireta que tiveram os quantitativos, por Atividades e/ ou Elementos de Despesas, acrescidos com a suplementação de que trata o artigo 1º dêste Decreto, farão, por ato próprio dos seus dirigentes, as alterações que se tornarem necessárias nos seus respectivos orçamentos.

Parágrafo Único - As alterações realizadas em observância ao disposto neste artigo, deverão ser publicadas no Distrito Federal e comunicadas à Coordenação do Sistema de Contabilidade, à Coordenação de Planos e Recursos e à Unidade Orçamentária a que estejam vinculadas.

Art. 5º - Ficam consequentemente alteradas, na forma dos quadros anexos, as Cotas Trimestrais das Unidades Orçamentárias de que trata o art. 1º dêste Decreto.

Art. 6º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de julho de 1 971.

83º da República e 12º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

EDUARDO SAFE CARNEIRO
Secretário de Administração
- Respondendo -

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças
- Respondendo -

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Secretário de Saúde

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

ANTONINO PIO DA CÂMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Serviços Sociais
- Respondendo -

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.764 DE 29 DE JULHO DE 1 971 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	2.558.250,00	3.166.013,20	2.613.368,40	1.783.330,86	10.120.962,46
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	376.700,00	573.000,00	558.498,00	188.300,00	1.696.498,00
OUTRAS DESPESAS.....	1.395.050,00	739.752,00	296.250,00	65.450,00	2.496.502,00
S O M A.....	4.330.000,00	4.478.765,20	3.468.116,40	2.037.080,86	14.313.962,46

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	2.558.250,00	3.166.013,20	2.784.593,52	1.825.156,74	10.334.013,46
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	376.700,00	573.000,00	558.498,00	188.300,00	1.696.498,00
OUTRAS DESPESAS.....	1.395.050,00	739.752,00	296.250,00	65.450,00	2.496.502,00
S O M A.....	4.330.000,00	4.478.765,20	3.639.341,52	2.078.906,74	14.527.013,46

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1. 764 DE 29 DE JULHO DE 1 971 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	962.610,00	1.003.903,00	1.003.903,00	1.003.904,00	3.974.320,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	140.225,00	140.225,00	140.225,00	140.228,00	560.903,00
OUTRAS DESPESAS.....	3.529.751,00	3.633.286,00	4.901.872,00	3.899.868,00	15.964.777,00
S O M A.....	4.632.586,00	4.777.414,00	6.046.000,00	5.044.000,00	20.500.000,00

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	962.610,00	1.003.903,00	1.003.903,00	1.003.904,00	3.974.320,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	140.225,00	140.225,00	140.225,00	140.228,00	560.903,00
OUTRAS DESPESAS.....	3.529.751,00	3.633.286,00	4.915.356,68	3.920.252,32	15.998.646,00
S O M A.....	4.632.586,00	4.777.414,00	6.059.484,68	5.064.384,32	20.533.869.00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.764 DE 29 DE JULHO DE 1 971 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	5.312.500,00	5.312.500,00	5.312.500,00	5.312.500,00	21.250.000,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	451.000,00	950.392,10	426.763,74	-	1.828.155,84
OUTRAS DESPESAS.....	15.353.500,00	17.737.419,12	17.250.704,83	15.359.500,00	65.701.123,95
S O M A.....	21.117.000,00	24.000.311,22	22.989.968,57	20.672.000,00	88.779.279,79

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	5.312.500,00	5.312.500,00	5.312.500,00	5.312.500,00	21.250.000,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	451.000,00	950.392,10	426.763,74	-	1.828.155,84
OUTRAS DESPESAS.....	15.353.500,00	17.737.419,12	17.293.047,77	15.426.300,06	65.810.266,95
S O M A.....	21.117.000,00	24.000.311,22	23.032.311,51	20.738.800,06	88.888.422,79

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.764 DE 29 DE JULHO DE 1 971 - SECRETARIA DE SAÚDE

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	2.820.000,00	3.240.000,00	3.240.000,00	1.446.800,00	10.746.800,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	232.000,00	348.000,00	348.000,00	232.000,00	1.160.000,00
OUTRAS DESPESAS.....	14.177.300,00	14.772.300,00	17.250.300,00	11.893.300,00	58.093.200,00
S O M A.....	17.229.300,00	18.360.300,00	20.838.300,00	13.572.100,00	70.000.000,00

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	2.820.000,00	3.240.000,00	3.240.000,00	1.446.800,00	10.746.800,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	232.000,00	348.000,00	348.000,00	232.000,00	1.160.000,00
OUTRAS DESPESAS.....	14.177.300,00	14.772.300,00	17.299.688,65	11.973.810,35	58.223.099,00
S O M A.....	17.229.300,00	18.360.300,00	20.887.688,65	13.652.610,35	70.129.899,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.764 DE 29 DE JULHO DE 1 971 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	466.530,14	554.714,00	554.714,00	555.716,00	2.131.674,14
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	-	40.532,00	38.100,00	24.050,00	102.682,00
OUTRAS DESPESAS.....	2.429.144,00	3.550.236,00	3.637.029,86	2.749.234,00	12.365.643,86
S O M A.....	2.895.674,14	4.145.482,00	4.229.843,86	3.329.000,00	14.600.000,00

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	466.530,14	554.714,00	554.714,00	555.716,00	2.131.674,14
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	-	40.532,00	38.100,00	24.050,00	102.682,00
OUTRAS DESPESAS.....	2.429.144,00	3.550.236,00	3.657.707,29	2.770.406,57	12.407.493,86
S O M A.....	2.895.674,14	4.145.482,00	4.250.521,29	3.350.172,57	14.641.850,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.764 DE 29 DE JULHO DE 1 971 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	2.160.900,00	2.160.900,00	2.160.900,00	720.300,00	7.203.000,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	122.250,00	122.250,00	122.250,00	122.250,00	489.000,00
OUTRAS DESPESAS.....	26.786.850,00	28.584.850,00	28.762.850,00	27.261.450,00	111.396.000,00
S O M A.....	29.070.000,00	30.868.000,00	31.046.000,00	28.104.000,00	119.088.000,00

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	2.160.900,00	2.160.900,00	2.160.900,00	720.300,00	7.203.000,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	122.250,00	122.250,00	122.250,00	122.250,00	489.000,00
OUTRAS DESPESAS.....	26.786.850,00	28.584.850,00	28.808.914,40	27.361.989,60	111.542.604,00
S O M A.....	29.070.000,00	30.868.000,00	31.092.064,40	28.204.539,60	119.234.604,00

DECRETO No. 1.755, DE 20 DE JULHO DE 1971

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.829.599,88 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6o., item II da Lei no. 5.641, de 03 de dezembro de 1970, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 19.082/71,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$1.829.599,88 (hum milhão oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 1.818.599,88

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.3.3 - Salário - Família.... 11.000,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1o., item III da Lei no..... 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Fundo de Reserva Orçamentária, constante da Lei 5.641, de 03 de dezembro de 1970.

Art. 3o. - Os valôres de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade PRG/2.005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Programa 01 - Administração e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4o. - Ficam conseqüentemente alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais da Procuradoria Geral.

Distrito Federal, 20 de julho de 1971.
83o. da República e 12o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1 755, de 20 de JULHO de 1 971 - PROCURADORIA GERAL - P R G .

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	768.000,00	798.000,00	78.000,00	6.000,00	1.650.000,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	81.944,00	86.129,00	91.595,00	88.232,00	347.900,00
OUTRAS DESPESAS.....	128.056,00	89.871,00	93.405,00	90.768,00	402.100,00
S O M A	978.000,00	974.000,00	263.000,00	185.000,00	2.400.000,00

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	644.593,98	798.000,00	1.080.000,00	957.005,90	3.479.599,88
MATERIAISE EQUIPAMENTOS.....	81.944,00	86.129,00	91.595,00	88.232,00	347.900,00
OUTRAS DESPESAS.....	128.056,00	89.871,00	93.405,00	90.768,00	402.100,00
S O M A	854.593,98	974.000,00	1.265.000,00	1.136.005,90	4.229.599,88

(Republicado por haver saído com incorreções, devidas ao original, no DISTRITO FEDERAL No. 108, de 21 de julho de 1971, Página 4)

SECRETARIA DO GOVÊRNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR:

Processo no.: 831.968/71
Interessado: Farmácia Marna Ltda.
Endereço: Quadra 06 lote 01 loja 2 setor C.S.B.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no. 832.020/71
Interessado: Kiusyke Ogino
Endereço: Quadra 01, lote 03, setor C.N.A.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832.019/71
Interessado: Arlindo Okubo
Endereço: Quadra 05, lote 05, setor C.N.B.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832.005/71
Interessado: Akihiko Okada
Endereço: Quadra 01, lote 02, setor C.N.H.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832.037/71
Interessado: Silvio Souza Pinto
Endereço: Quadra 31, lote 49, setor Q.N.E.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832.018/71
Interessado: Masatoki Sambuichi
Endereço: Quadra 07, lote 01, setor C.S.C.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 831.723/71
Interessado: Virso Moreira dos Santos
Endereço: Mercado Norte Box 61/71, setor 07.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 831.864/71
Interessado: Delson Machado de Miranda
Endereço: Quadra 03, lote 03, setor C.N.D.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832.043/71
Interessado: Mozart Alfaiate Ltda.
Endereço: Quadra 09, lote 17, loja 3, setor C.
Assunto: Declaração de Localização.
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 831.291/71
Interessado: Bento Rodrigues de Souza
Endereço: Quadra 03, lote 14, setor C.N.G.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 831.925/71
Interessado: Irmãos Leite Ltda.
Endereço: Quadra 03, lote 14, setor C.N.G.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 831.977/71
Interessado: Daina Mariano Rêgo
Endereço: Quadra 09, lote 10, setor C.N.B.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 831.964/71
Interessado: Maria Gomes Cardoso
Endereço: Quadra 06, lote 01, setor Q.N.A.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832.025/71
Interessado: Layde Gomes Bandeira
Endereço: Quadra 02, lote 02, setor C.S.C.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832.185/71
Interessado: Nilza C. Braga
Endereço: Quadra 04, lote 01, loja 03, setor C.N.G.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832.280/71
Interessado: Tupy Ltda.
Endereço: Quadra 04, lote 08, setor C.N.G.
Assunto: Declaração de localização

Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832.127/71
Interessado: Laboratório Taguatinga de Análises e Pesquisas Clínicas
Endereço: Quadra 05, lote 09, setor C.N.B.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832.293/71
Interessado: Diab Abdallah Mohammad Aishen
Endereço: Quadra 08, lote 08, loja 2, setor C.N.B.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 831.966/71
Interessado: Frvanário Logun Ede Ltda
Endereço: Mercado Sul, Box 23-c e 24-d, bloco - E
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832.439/71
Interessado: Fernando Luiz Garrão
Endereço: Quadra 23, lote 39, setor Q.N.F.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 831.172/71
Interessado: Symeon Constantin Messines
Endereço: Quadra 03 - lote 02, setor C.S.A.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 832315/71
Interessado: Antonio Cassimiro Dias Neto
Endereço: Quadra 03, lote 05, Setor C.S.A.
Assunto: Declaração da Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832308/71
Interessado: Atala Fadel Arabi
Endereço: Quadra 08, lote 07, Setor C.N.B.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832317/71
Interessado: Casa da Borracha Planalto Ltda
Endereço: Quadra 08, lote 08, Setor C - (central)
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 831931/71
Interessado: Jair Alves do Amaral
Endereço: Mercado Sul, loja 28, bloco - A
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832768/71
Interessado: José Ferreira Vera
Endereço: Quadra 09, lote 16, loja 01/02, Setor C (central)
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832319/71
Interessado: A. B. Garcia
Endereço: Quadra 01 lote 08 loja 5 setor C.N.B.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832296/71
Interessado: Irmãos Moura Ltda
Endereço: Quadra 11, lote 14, loja 02, setor C (central)
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832130/71
Interessado: Eurico Caldas Rodrigues
Endereço: Quadra 03, lote 04, loja 01, Setor C.N.D.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832065/71
Interessado: Lourenço Caputo Netto
Endereço: Quadra 04, lote 15, setor C.N.G.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832119/71
Interessado: Leornada França
Endereço: Quadra 03, lote 09, Setor C.S.D.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832146/71
Interessado: Drogalar Ltda.
Endereço: Quadra 03, lote 02, Setor C.S.C.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832189/71
Interessado: Francisco Joaci Modesto
Endereço: Quadra 26, lote 01, loja 02, Setor Q.N.E.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832067/71
Interessado: Auto Elétrica Bandeirante
Endereço: Quadra 02, lote 11, loja 3, setor C (central)
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832193/71
Interessado: Madeireira Materiais para construção de Brasília Ltda.
Endereço: Quadra 09 lotes 01/02 setor C.S.B.
Assunto: Declaração de Locali ção
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 831027/71
Interessado: Friplan Frigorífico do Planalto Ind. e Com. Ltda.
Endereço: Conjunto 01, loja 15, Shis Norte

Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 831022/71
Interessado: Friplan - Frigoríficos do Planalto Ind. e Com: Ltda
Endereço: Mercado Norte lojas 05/06/ Setor 03
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832283/71
Interessado: Luiz Gomes de Souza
Endereço: Mercado Norte Box 56, Setor 6
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832144/71
Interessado: Vidril - Vidraçaria Independência Ltda.
Endereço: C.S.D. 01, lote 19
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no. 832194/71
Interessado: Rita Clara Vilela Henrique
Endereço: Bloco - L, loja 11, Setor C (central)

Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832197/71
Interessado: Maria Helena de Souza Valadares
Endereço: Quadra 07, lote 05, sala 8, Setor C.S.B.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832274/71
Interessado: Antonio L. da Silva
Endereço: Quadra 07, lote 05, loja 6, Setor CSB
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832162/71
Interessado: José Carlos Borba
Endereço: Mercado Norte Loja 01 Setor 04
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 831947/71
Interessado: Depósito de Doces Santa Lúcia
Endereço: Quadra 38 lote 42 Setor Q.N.D.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 831292/71
Interessado: Nadir Mendonça Cardoso
Endereço: Quadra 05 lote 04 loja 01/02 Setor C.S.B.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 831145/71
Interessado: Victor Possebon
Endereço: Mercado Norte Loja 03 Setor 06
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 830767/71
Interessado: Matos & Karim Ltda
Endereço: Quadra 02 lotes 01/03/05 Setor QI. (industrial)
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro Publique-se e Arquive-se

Processo no. 831944/71
Interessado: Sueno Oie
Endereço: Mercado Norte Box 41/43 Setor 07
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro Publique-se e Arquive-se

Processo no. 832047/71
Interessado: Valdivino T. de Macedo
Endereço: Quadra 01 lote 16 setor C.S.D.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro Publique-se e Arquive-se

Processo no.: 832012/71
Interessado: Antonio Martins de Oliveira
Endereço: Quadra 06 lote 04 Setor C.N.B.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro Publique-se e Arquive-se

ADAIL DALLA BERNARDINA
Diretor da D.R.L.F.O.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 75/71

Sessão nº 663a.

Dispõe sôbre a alienação de terrenos na CEILÂNDIA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, parágrafo 8º da Lei nº 2.874 de 19 de setembro de 1956, e

CONSIDERANDO que a finalidade precípua da criação da CEILÂNDIA é a de permitir a erradicação das invasões do I.A.P.I., Tenório e adjacências;

CONSIDERANDO a necessidade indispensável, da instituição de normas a serem adotadas na regularização dos terrenos distribuídos a erradicados e erradicandos;

CONSIDERANDO que normas especiais devem ser observadas na regularização dêsses terrenos, dado o caráter como são distribuidos e ocupados;

CONSIDERANDO que a maioria das famílias transferidas e das que serão removidas possui baixo nível de rendimento familiar;

CONSIDERANDO a existência de zoneamento naquele Núcleo Habitacional, para cuja atividade não existe congênere nas áreas em desobstrução;

CONSIDERANDO que, a distribuição dos terrenos residenciais deve ser feita sòmente a famílias erradicadas das invasões citadas, de acôrdo com o programa estabelecido pela Secretaria de Serviços Sociais;

CONSIDERANDO que, a Administração Regional possui meios eficazes para compelir os seus adquirentes a neles construirem;

CONSIDERANDO que, ao lado dessa obrigação, que objetiva a edificação e consolidação daquele Núcleo Habitacional é salutar a existência de incentivos aquêles que construirem, no mais curto prazo,

R E S O L V E :

- DA REGULARIZAÇÃO DOS LOTES -

Artigo 1º - Fica o Departamento Econômico da NOVACAP autorizado a regularizar, mediante venda direta, a elementos removidos das invasões do I.A.P.I., Tenório e adjacências, a situação dos lotes a êles distribuídos, na Ceilândia, através de "Ordem de Ocupação" expedida pelo Escritório Imobiliário de Taguatinga, mediante requisição do Grupo Executivo de Remoção da Secretaria de Serviços Sociais.

§ 1º - A venda a que se refere êste artigo, deverá ser feita através de instrumento particular de promessa de compra e venda.

§ 2º - Caracterizada a impossibilidade econômica financeira do ocupante do lote para sua regularização, será êle transferido para outro, cujo preço se situe na faixa de sua capacidade.

Artigo 2º - Não será regularizada a situação do lote residencial, cujo ocupante seja possuidor de outro imóvel residencial no Distrito Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese dêste artigo, deverá o Departamento Econômico providenciar imediatamente, a retomada do lote para posterior redistribuição.

- II - DA COMPRA E VENDA -

Artigo 3º - O Departamento Econômico, mediante requerimento das partes interessadas e de acôrdo com a conveniência da Companhia, alienará os lotes comerciais e as áreas especiais diretamente, obedecida a reserva dos terrenos destinados à remoção das invasões citadas no artigo 1º.

Parágrafo Único - Igualmente, poderá o Departamento Econômico autorizar a venda, nos têrmos dêste artigo, dos lotes que não serão requisitados pelo GER/SSS, em virtude de não existir ocupação com atividade congênere nas invasões.

Artigo 4º - Ficam sujeitos ao regime de licitação pública, os lotes destinados a Postos de Gasolina, excluídos dêste critério os destinados a Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 1º - No caso aqui previsto, a venda se fará por escritura de compra e venda com pacto de retrovenda.

§ 2º - Em caso de licitação pública, o respectivo Edital deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, cabendo a homologação da licitação à Diretoria.

Artigo 5º - Concluída a remoção das invasões de que trata o artigo 1º, poderá a Diretoria alienar, diretamente, mediante requerimento das partes interessadas, os lotes residenciais em disponibilidade, de acôrdo com os preços e condições vigentes, desde que os interessados apresentem condições financeiras para o cumprimento das exigências contratuais, além da documentação constante do artigo 6º desta Resolução.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 6º - Os requerimentos da regularização ou compra de lotes residenciais, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) - certidões negativas da S.H.I.S. - CODEBRÁS - D.A.I./D.Ec. e D.O.I./D.Ec.;

b) - certidões negativas dos Cartórios do 1º, 2º e 3º Ofícios do Registro de Imóveis e do Cartório de Distribuição;

c) - fotocópia da certidão de casamento, quando fôr o caso.

Parágrafo Único - No caso de pedido de regularização, cujo ocupante do lote, esteja devidamente selecionado pela Secretaria de Serviços Sociais, para o "Projeto Habitação por Ajuda Mútua Orientada", a documentação constante dêste artigo deverá ser substituída, por uma declaração fornecida por aquela Secretaria, da qual conste ter o interessado atendido as exigências relacionadas neste artigo.

Artigo 7º - Os requerimentos de regularização ou compra de lotes comerciais e áreas especiais (pessôa jurídica) não sujeitos ao regime de licitação pública, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) - Contrato Social, Estatutos Sociais ou Firma Individual devidamente registrada na Junta Comercial;

b) - Prova de quitação com as Fazendas Públicas;

c) - Prova de capacidade econômica e financeira da firma;

d) - Balanço geral do último exercício;

e) - Certidão de declaração de bens dos sócios ou interessados, feita perante o Ministério da Fazenda;

f) - Prova de integralização do capital social, no caso de Sociedades Anônimas.

Artigo 8º - Os requerimentos de regularização ou compra de lotes para entidades diversas (religiosas, de caráter filantrópico, assistenciais, recreativo, etc) deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) - Prova de existência legal da Sociedade, mediante a inscrição dos respectivos Estatutos no registro de pessoas jurídicas;

b) - Ata da última eleição da Diretoria;

c) - Tratando-se de entidade pública, a apresentação do respectivo Decreto;

d) - Prova de capacidade econômica e financeira;

e) - Balanço geral do último exercício;

f) - Declaração de bens da entidade perante o Ministério da Fazenda;

Artigo 9º - Além dos documentos mencionados nos artigos anteriores, poderá o Departamento Econômico exigir a apresentação de outros que julgar necessários à instrução do processo.

IV - DOS PREÇOS, PAGAMENTOS, PRAZOS, ETC.

Artigo 10º - Os preços de venda dos lotes que trata esta Resolução são os constantes da Tabela anexa, salvo quando se tratar de licitação em que serão os alcançados pela maior oferta sôbre o preço mínimo fixado no respectivo Edital, devidamente homologado pelo Conselho de Administração.

Artigo 11º - O preço de venda dos lotes a que se refere esta Resolução será pago da seguinte forma:

RESIDENCIAIS

a) - à vista;
b) - a prazo;

§ 1º - Nos casos de venda à vista será concedido desconto de 10% (dez por cento) sôbre o valor do terreno.

§ 2º - Quando a prazo, o pagamento será efetuado da seguinte maneira:

a) - Em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira como sinal e começo de pagamento e as 59 (cinquenta e nove) restantes acrescidas dos juros de 10% (dez por cento) ao ano, de acôrdo com a Tabela Price, assim distribuídas:

1 - 1º (primeiro) ano 15% (quinze por cento) do valor do terreno;

2 - 2º (segundo) ano 15% (quinze por cento) do valor do terreno;

3 - 3º (terceiro) ano 20% (vinte por cento) do valor do terreno;

4º - 4º (quarto) ano 20% (vinte por cento) do valor do terreno;

5 - 5º (quinto) ano 30% (trinta por cento) do valor do terreno

- COMERCIAIS E ÁREAS ESPECIAIS -

a) - à vista;
b) - a prazo;

§ 3º - Quando a prazo, o pagamento será efetuado da seguinte maneira:

a) - 20% (vinte por cento) como sinal e começo de pagamento, no ato da aquisição;

b) - 80% (oitenta por cento) em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 10% (dez por cento) ao ano, de acôrdo com a Tabela Price.

§ 4º - O comprador de lote comercial, residencial ou área especial, poderá efetuar o pagamento antecipado das prestações vincendas, integralizando o preço do terreno, caso em que serão descontados os juros correspondentes.

§ 5º - Na hipótese de atraso de pagamento de parcelas mensais, aplicar-se-á a correção monetária calculada de acôrdo com os índices em vigor, além dos juros de móra.

Artigo 12º - Ao adquirente de lote que edificar em caráter definitivo, no prazo previsto nesta Resolução, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sôbre o valor do terreno;

Artigo 13º - Os prazos de construção, que serão contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, são os seguintes:

LOTES COMERCIAIS	30 (trinta)	meses
LOTES RESIDENCIAIS	30 (trinta)	meses
ÁREAS ESPECIAIS		
Destinadas à Escolas, Igrejas, Clubes de Iniciativa Particular	30 (trinta)	meses
Destinadas a Cinemas, Hotéis, Oficinas e Mercados	30 (trinta)	meses
Destinadas a Postos de Gasolina	30 (trinta)	meses

Artigo 14º - Para o fim de distribuição dos lotes a serem ocupados, em decorrência dos trabalhos de remoção, fica mantida a "Ordem de Ocupação" de que trata o artigo 1º, documento imprescindível à regularização do terreno.

Artigo 15º - Os casos de regularização duvidosos ou omissos nesta Resolução, deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria.

Artigo 16º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

JÚLIO CESAR DE ROSE

O T E R O V A L L I

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 75/71

ANEXO I

CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA - "CEILÂNDIA"

SETORES Q.N.M. e Q.N.N.

TABELA DE PREÇOS

CONJUNTO	L O T E	VALOR DE CADA LOTE
Q. N. M. 1		
A e B	1, 2, 3 e 4	2.800,00
"	DEMAIS	1.800,00
C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
G e H	1, 2, 3 e 4	2.500,00
"	DEMAIS	2.200,00
Q. N. M. 2		
A e B	1, 2, 3 e 4	2.000,00
"	DEMAIS	1.800,00
C, D, E e F	1, 2, 3, e 4	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
G e H	TODOS OS LOTES	2.100,00
Q. N. M. 3		
A, B, C e D	TODOS OS LOTES	1.700,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	2.000,00
"	DEMAIS	1.900,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	2.200,00
"	DEMAIS	2.100,00
Q. N. M. 4		
A, B, C e D	1, 2, 3 e 4	1.600,00
"	DEMAIS	1.500,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	1.900,00
"	DEMAIS	1.800,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	2.100,00
"	DEMAIS	2.000,00
Q. N. M. 5		
A, B, C e D	TODOS OS LOTES	1.600,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	1.800,00
"	DEMAIS	1.700,00
M, N, O e P	TODOS OS LOTES	1.900,00
Q. N. M. 6		
A, B, C e D	1, 2, 3 e 4	1.300,00
"	DEMAIS	1.200,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	1.600,00
"	DEMAIS	1.500,00
M, N, O e P	1, 2, 3, e 4	1.800,00
"	DEMAIS	1.700,00
Q. N. M. 7		
A, B, C e D	TODOS OS LOTES	1.400,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	1.600,00
"	DEMAIS	1.500,00
M, N, O e P	TODOS OS LOTES	1.900,00
Q. N. M. 8		
A, B, C e D	1, 2, 3 e 4	1.050,00
"	DEMAIS	950,00

E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	1.300,00
"	DEMAIS	1.200,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	1.600,00
"	DEMAIS	1.500,00

Q. N. M. 9

A e B	TODOS OS LOTES	1.400,00
C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	1.700,00
"	DEMAIS	1.500,00
G e H	1, 2, 3 e 4	2.000,00
"	DEMAIS	1.900,00

Q. N. M. 10

A e B	1, 2, 3 e 4	950,00
"	DEMAIS	850,00
C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	1.100,00
"	DEMAIS	1.000,00
G e H	1, 2, 3 e 4	1.400,00
"	DEMAIS	1.300,00

Q. N. M. 17

A	1 e 3	3.300,00
"	DEMAIS	3.000,00
B	1, 2, 3 e 4	3.300,00
"	DEMAIS	3.000,00
C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	3.400,00
"	DEMAIS	2.800,00
G	1, 2, 3 e 4	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
H	2 e 4	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00

Q. N. M. 18

A	2 e 4	3.300,00
"	DEMAIS	3.000,00
B	1, 2, 3 e 4	3.300,00
"	DEMAIS	3.000,00
C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	3.400,00
"	DEMAIS	2.800,00
G	1, 2, 3 e 4	3.500,00
"	DEMAIS	2.800,00
H	1 e 3	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00

Q. N. M. 19

A, B, C, D, M, N, O e P	TODOS OS LOTES	2.900,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	2.800,00
"	DEMAIS	2.700,00

Q. N. M. 20

A, B, C e D	1, 2, 3 e 4	2.800,00
"	DEMAIS	2.700,00

Q. N. M. 21

A, B, C e D	1, 2, 3 e 4	2.800,00
"	DEMAIS	2.700,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	2.600,00
"	DEMAIS	2.500,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	2.900,00
"	DEMAIS	2.800,00

Q. N. M. 22

A, B, C e D	1, 2, 3 e 4	2.300,00
"	DEMAIS	2.200,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00

Q. N. M. 23

A, B, C e D	TODOS OS LOTES	2.700,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	2.600,00
"	DEMAIS	2.500,00
M, N, O e P	TODOS OS LOTES	2.800,00

Q. N. M. 24

A. B, C e D	1, 2, 3 e 4	1.800,00
"	DEMAIS	1.700,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	1.600,00
"	DEMAIS	1.500,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	1.700,00
"	DEMAIS	1.600,00

Q. N. M. 25

A e B	1, 2, 3 e 4	2.800,00
"	DEMAIS	2.700,00
C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	2.600,00
"	DEMAIS	2.500,00

Q. N. M. 26

A, B, C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	700,00
"	DEMAIS	600,00
G e H	1, 2, 3 e 4	800,00
"	DEMAIS	700,00

SETOR Q. N. N.

Q. N. N. 1

A e B	1, 2, 3 e 4	1.400,00
"	DEMAIS	1.200,00
C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	1.800,00
"	DEMAIS	1.500,00
G e H	1, 2, 3 e 4	2.000,00
"	DEMAIS	1.800,00

Q. N. N. 2

A e B	1, 2, 3 e 4	1.400,00
"	DEMAIS	1.200,00
C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	1.800,00
"	DEMAIS	1.500,00
G e H	1, 2, 3 e 4	2.000,00
"	DEMAIS	1.800,00

Q. N. N. 3

A, B e C	1, 2, 3 e 4	1.100,00
"	DEMAIS	1.000,00
D, E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	1.300,00
"	DEMAIS	1.200,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	1.000,00
"	DEMAIS	1.500,00

Q. N. N. 4

A, B, C e D	TODOS OS LOTES	1.100,00
E, F, G, H, I, J, K e L	TODOS OS LOTES	1.200,00
M, N, O e P	TODOS OS LOTES	1.700,00

Q. N. N. 5

A, B, C e D	1, 2, 3 e 4	900,00
A, B, C e D	DEMAIS	800,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	1.000,00
"	DEMAIS	900,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	1.300,00
"	DEMAIS	1.200,00

Q. N. N. 6

A, B, C, e D	TODOS OS LOTES	1.000,00
E, F, G, H, I, J, K e L	TODOS OS LOTES	1.000,00
M, N, O e P	TODOS OS LOTES	1.600,00

Q. N. N. 7

A, B, C e D	1, 2, 3 e 4	700,00
"	DEMAIS	600,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	800,00
"	DEMAIS	700,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	1.500,00
"	DEMAIS	950,00

Q. N. N. 8

A, B, C e D	TODOS OS LOTES	900,00
E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	900,00
"	DEMAIS	800,00
M, N, O e P	TODOS OS LOTES	1.400,00

Q. N. N. 9

A e B	1, 2, 3 e 4	700,00
"	DEMAIS	600,00
C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	800,00
"	DEMAIS	700,00
G e H	1, 2, 3 e 4	950,00
"	DEMAIS	850,00

Q. N. N. 10

A e B	1, 2, 3 e 4	1.000,00
"	DEMAIS	900,00
C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	800,00
"	DEMAIS	700,00
G e H	TODOS LOTES	1.400,00

Q. N. N. 17

A, B, C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	900,00
"	DEMAIS	800,00
G e H	1, 2, 3 e 4	1.000,00
"	DEMAIS	900,00

Q. N. N. 18

A, B, C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	900,00
"	DEMAIS	800,00
G e H	1, 2, 3 e 4	1.000,00
"	DEMAIS	900,00

Q. N. N. 19

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	800,00
"	DEMAIS	700,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	900,00
"	DEMAIS	800,00

Q. N. N. 20

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	800,00
"	DEMAIS	700,00
M, N, O e P	TODOS OS LOTES	800,00

Q. N. N. 21

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	700,00
	DEMAIS	600,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	800,00
"	DEMAIS	700,00

Q. N. N. 22

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	700,00
"	DEMAIS	600,00
M, N, O e P	TODOS OS LOTES	700,00

Q. N. N. 23

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	600,00
"	DEMAIS	500,00
M, N, O e P	1, 2, 3 e 4	700,00
"	DEMAIS	600,00

Q. N. N. 24

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L	1, 2, 3 e 4	700,00
"	DEMAIS	600,00
M, N, O e P	TODOS OS LOTES	700,00

C N. N. 25

A, B, C, D, E e F	TODOS OS LOTES	500,00
G e H	1, 2, 3 e 4	700,00
"	DEMAIS	600,00

Q. N. N. 26

A, B, C, D, E e F	1, 2, 3 e 4	700,00
"	DEMAIS	600,00
G e H	1, 2, 3 e 4	800,00
"	DEMAIS	700,00

ANEXO I-B

SETOR ENTRE QUADRAS - COMÉRCIO - QNM - QNN

SETOR COMÉRCIO LOCAL

TABELA DE PREÇOS DOS LOTES COMERCIAIS DA "CEILÂNDIA"

BLÓCO	L O T E	VALOR DE CADA LOTE
	E. Q. - N. M. 1/3	
A	1 e 6	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
B	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
C	1 e 6	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
D	1 e 6	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
E	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
F	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
	E. Q. - N. M. 2/4	
A	1 e 6	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
B	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
C	1 e 6	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
D	1 e 6	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
E	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
F	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00

E. Q. - N. M. - 3/5

A	1 e 6	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
B	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
C	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
D	1 e 6	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
E	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
F	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00

E. Q. - N. M. 4/6

A	1 e 6	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
B	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
C	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
D	1 e 6	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
E	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
F	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00

E. Q. - N. M. 5/7

A	1 e 6	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
B	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
C	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
D	1 e 6	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00

E. Q. - N. M. 6/8

A	1 e 6	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00
B	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00
C	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00
D	1 e 6	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00
E	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00
F	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00

E. Q. - N. M. 7/9

A	1 e 6	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
B	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
C	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
D	1 e 6	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
E	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
F	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00

E. Q. - N. M. 8/10

A	1 e 6	2.000,00
"	DEMAIS	1.700,00
B	1 e 5	2.000,00
"	DEMAIS	1.700,00
C	1 e 5	2.000,00
"	DEMAIS	1.700,00
D	1 e 6	2.000,00
"	DEMAIS	1.700,00
E	1 e 5	2.000,00
"	DEMAIS	1.700,00
F	1 e 5	2.000,00
"	DEMAIS	1.700,00

E. Q. - N. M. 17/19

A	1 e 6	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00
B	1 e 5	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00
C	1 e 5	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00
D	1 e 6	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00
E	1 e 5	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00
F	1 e 5	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00

E. Q. - N. M. 18/20

A	1 e 6	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00
B	1 e 5	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00
C	1 e 5	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00
D	1 e 6	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00
E	1 e 5	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00
F	1 e 5	5.500,00
"	DEMAIS	5.000,00

E. Q. - N. M. 19/21

A	1 e 6	4.500,00
"	DEMAIS	4.000,00
B	1 e 5	4.500,00
"	DEMAIS	4.000,00
C	1 e 5	4.500,00
"	DEMAIS	4.000,00
D	1 e 6	4.500,00
"	DEMAIS	4.000,00
E	1 e 5	4.500,00
"	DEMAIS	4.000,00
F	1 e 5	4.500,00
"	DEMAIS	4.000,00

E. Q. - N. M. 20/22

A	1 e 6	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
B	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
C	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
D	1 e 6	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
E	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00
F	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.500,00

E. Q. - N. M. 21/23

A	1 e 6	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
B	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
C	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
D	1 e 6	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
E	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00

E. Q. - N. M. 22/24

A	1 e 6	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00
B	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00
C	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00
D	1 e 6	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00
E	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00
F	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.000,00

E. Q. - N. M. 23/25

A	1 e 6	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
B	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
C	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
D	1 e 6	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
E	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00
F	1 e 5	4.000,00
"	DEMAIS	3.500,00

E. Q. - N. M. 24/26

A	1 e 6	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
B	1 e 5	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
C	1 e 5	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
D	1 e 6	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
E	1 e 5	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
F	1 e 5	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00

E. Q. N. N. - 1/3

A	1 e 6	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
B	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
C	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
D	1 e 6	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
E	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
F	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00

E. Q. N. N. - 2/4

A	1 e 6	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
B	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
C	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
D	1 e 6	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
E	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00
F	1 e 5	3.500,00
"	DEMAIS	3.000,00

E. Q. N. N. - 3/5

A	1 e 6	3.000,00
"	DEMAIS	2.800,00
B	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.800,00
C	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.800,00
D	1 e 6	3.000,00
"	DEMAIS	2.800,00
E	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.800,00
F	1 e 5	3.000,00
"	DEMAIS	2.800,00

E. Q. N. N. - 4/6

A	1 e 6	2.800,00
"	DEMAIS	2.600,00
B	1 e 5	2.800,00
"	DEMAIS	2.600,00
C	1 e 5	2.800,00
"	DEMAIS	2.600,00
D	1 e 6	2.800,00
"	DEMAIS	2.600,00
E	1 e 5	2.800,00
"	DEMAIS	2.600,00
F	1 e 5	2.800,00
"	DEMAIS	2.600,00

E. Q. N. N. - 5/7

A	1 e 6	2.700,00
"	DEMAIS	2.500,00
B	1 e 5	2.700,00
"	DEMAIS	2.500,00
C	1 e 5	2.700,00
"	DEMAIS	2.500,00
D	1 e 6	2.700,00
"	DEMAIS	2.500,00
E	1 e 5	2.700,00
"	DEMAIS	2.500,00
F	1 e 5	2.700,00
"	DEMAIS	2.500,00

E. Q. N. N. - 6/8

A	1 e 6	2.600,00
"	DEMAIS	2.400,00
B	1 e 5	2.600,00
"	DEMAIS	2.400,00
C	1 e 5	2.600,00
"	DEMAIS	2.400,00

D	1 e 6	2.600,00
"	DEMAIS	2.400,00
E	1 e 5	2.600,00
"	DEMAIS	2.400,00
F	1 e 5	2.600,00
"	DEMAIS	2.400,00

E. Q. N. N. - 8/10

A	1 e 6	2.500,00
"	DEMAIS	2.300,00
B	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.300,00
C	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.300,00
D	1 e 6	2.500,00
"	DEMAIS	2.300,00
E	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.300,00
F	1 e 5	2.500,00
"	DEMAIS	2.300,00

E. Q. N. N. - 17/19

A	1 e 6	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00
B	1 e 5	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00
C	1 e 5	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00
D	1 e 6	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00
E	1 e 5	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00
F	1 e 5	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00

E. Q. N. N. - 18/20

A	1 e 6	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00
B	1 e 5	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00
C	1 e 5	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00
D	1 e 6	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00
E	1 e 5	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00
F	1 e 5	2.300,00
"	DEMAIS	2.100,00

E. Q. N. N. - 19/21

A	1 e 6	2.100,00
"	DEMAIS	1.900,00
B	1 e 5	2.100,00
"	DEMAIS	1.900,00
C	1 e 5	2.100,00
"	DEMAIS	1.900,00
D	1 e 6	2.100,00
"	DEMAIS	1.900,00
E	1 e 5	2.100,00
"	DEMAIS	1.900,00
F	1 e 5	2.100,00
"	DEMAIS	1.900,00

E. Q. N. N. - 20/22

A	1 e 6	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
B	1 e 5	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
C	1 e 5	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
D	1 e 6	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
E	1 e 5	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00
F	1 e 5	2.200,00
"	DEMAIS	2.000,00

E. Q. N. N. - 21/23

A	1 e 6	1.800,00
"	DEMAIS	1.500,00
B	1 e 5	1.800,00
"	DEMAIS	1.500,00
C	1 e 5	1.800,00
"	DEMAIS	1.500,00
D	1 e 6	1.800,00
"	DEMAIS	1.500,00
E	1 e 5	1.800,00
"	DEMAIS	1.500,00
F	1 e 5	1.800,00
"	DEMAIS	1.500,00

E. Q. N. N. - 22/24

A	1 e 6	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00
B	1 e 5	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00
C	1 e 5	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00
D	1 e 6	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00
E	1 e 5	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00
F	1 e 5	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00

E. Q. N. N. - 23/25

A	1 e 6	1.400,00
"	DEMAIS	1.200,00
B	1 e 5	1.400,00
"	DEMAIS	1.200,00
C	1 e 5	1.400,00
"	DEMAIS	1.200,00
D	1 e 6	1.400,00
"	DEMAIS	1.200,00
E	1 e 5	1.400,00
"	DEMAIS	1.200,00
F	1 e 5	1.400,00
"	DEMAIS	1.200,00

E. Q. N. N. - 24/26

A	1 e 6	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00
B	1 e 5	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00
C	1 e 5	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00
D	1 e 6	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00
E	1 e 5	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00
F	1 e 5	1.900,00
"	DEMAIS	1.600,00

ANEXO I-C

SETOR COMERCIAL - C.M.M. - C.N.N. - E ÁREAS ESPECIAIS

SETOR COMERCIAL NORTE

TABELA DE PREÇO DOS LOTES COMERCIAIS DA "CEILÂNDIA"

SETOR	BLOCO	LOTE	VALOR DE CADA LOTE
CNN - 1	A	-	20.000,00
CNN - 1	B	-	10.000,00
CNN - 1	C	-	10.000,00
CNN - 1	D	-	20.000,00
CNN - 1	E	-	10.000,00
CNN - 1	F	-	10.000,00
CNN - 1	G	-	20.000,00
CNN - 1	H	-	20.000,00
CNN - 1	I	1	15.000,00
CNN - 1	I	2	15.000,00
CNN - 1	I	3	15.000,00
CNN - 1	J	E C T	10.000,00
CNN - 1	K	CINEMA	50.000,00
CNN - 1	L	CINEMA	50.000,00
CNN - 2	P A G	A	20.000,00
CNN - 2	A	1 e 12	9.000,00
CNN - 2	A	DEMAIS	8.000,00
CNN - 2	B	SUPER MERCADO	20.000,00
CNN - 2	C	1 e 7	21.000,00
CNN - 2	C	DEMAIS	20.000,00
CNN - 2	D	1 e 7	21.000,00
CNN - 2	D	DEMAIS	20.000,00
CNN - 2	E	1 e 7	21.000,00
CNN - 2	E	DEMAIS	20.000,00
CNN - 2	F	1 e 7	21.000,00
CNN - 2	F	DEMAIS	20.000,00
CNM - 1	A	-	20.000,00
CNM - 1	B	-	10.000,00
CNM - 1	C	-	10.000,00
CNM - 1	D	-	20.000,00
CNM - 1	E	-	10.000,00
CNM - 1	F	-	10.000,00
CNM - 1	G	-	20.000,00
CNM - 1	H	-	20.000,00
CNM - 1	I	1	15.000,00
CNM - 1	I	2	15.000,00
CNM - 1	I	3	15.000,00
CNM - 1	J	E C T	10.000,00
CNM - 1	K	C I N E M A	50.000,00
CNM - 1	L	C I N E M A	50.000,00
CNM - 2	P A G	A	20.000,00
CNM - 2	A	1 a 12	9.000,00
CNM - 2	A	D E M A I S	8.000,00
CNM - 2	B	SUPER MERCADO	20.000,00
CNM - 2	C	1 e 7	21.000,00
CNM - 2	C	D E M A I S	20.000,00
CNM - 2	D	1 e 7	21.000,00
CNM - 2	D	D E M A I S	20.000,00
CNM - 2	E	1 e 7	21.000,00
CNM - 2	E	D E M A I S	20.000,00
CNM - 2	F	1 e 7	21.000,00
CNM - 2	F	D E M A I S	20.000,00

LOTE	DESTINAÇÃO	VALOR
	Q N M - 15	
A	Centro Comunitário S. S. S.	3.000,00
B	C i n e m a	25.000,00
C	Biblioteca	3.000,00
D	Pôsto de Saúde	3.000,00
E	Agência Postal	3.000,00
F	Delegacia de Polícia	3.000,00
G	Pôsto de Gasolina PLL	20.000,00
	Q N M - 16	
A	Centro Comunitário S. S. S.	3.000,00
B	C i n e m a	25.000,00
C	Biblioteca	3.000,00
D	Pôsto de Saúde	3.000,00
E	Agência Postal	3.000,00
F	Delegacia de Polícia	3.000,00
G	Pôsto de Gasolina PLL	20.000,00
	Q N M - 27	
A	Área Especial	3.000,00
B	Clube Esportivo	10.000,00
C	Clube Esportivo	10.000,00
	Q N M - 28	
A	Área Especial	3.000,00
B	Clube Esportivo	10.000,00
C	Clube Esportivo	10.000,00
	Q N M - 29	
A	Área Especial	3.000,00
B ao K	Área Especial	3.500,00
	Q N M - 30	
A ao K	Área Especial	3.000,00
	Q N M - 31	
A	Á r e a E s p e c i a l	3.000,00
B e C	Á r e a E s p e c i a l	3.000,00
D	Á r e a E s p e c i a l	2.000,00
	Q N M - 32	
A ao F	A r e a E s p e c i a l	3.000,00
	Q. N. N.	
	Q N N - 27	
A	Á r e a E s p e c i a l	3.000,00
B	Clube Esportivo	10.000,00
C	Clube Esportivo	10.000,00
	Q N N - 28	
A	Clube Especial	3.000,00
B	Clube Esportivo	10.000,00
C	Clube Esportivo	10.000,00
	Q N N - 29	
A ao K	Á r e a E s p e c i a l	3.000,00
	Q N N - 30	
A ao K	Á r e a E s p e c i a l	3.000,00
	Q N N - 31	
A ao K	A r e a E s p e c i a l	3.000,00

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

	QNN - 32		
A ao F	Área Especial		3.000,00
	QNN - 34		
A ao F	Área Especial		3.000,00

LOTE	QUADRA	DESTINAÇÃO	VALOR
A	EQNM - 1/3	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM - 2/4	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM - 3/5	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM - 4/6	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM - 5/7	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM - 6/8	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM - 7/9	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM - 8/10	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM -17/19	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM -18/20	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM -19/21	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM -21/23	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM -22/24	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM -23/25	TEMPLO	3.000,00
A	EQNM -24/26	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 1/3	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 2/4	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 3/5	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 4/6	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 5/7	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 6/8	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 7/9	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN -17/19	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 18/20	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 19/21	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 20/22	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 21/23	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 22/24	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 23/25	TEMPLO	3.000,00
A	EQNN - 24/26	TEMPLO	3.000,00

Brasília, 21 de julho de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

JÚLIO CESAR DE ROSE

O T E R O V A L L I

ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELTERY

INÁCIO DE LIMA FERREIRA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB, realizou-se a 2oa. reunião do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Doutor JOSÉ ANTONIO LEAL CHAVES e com a presença dos Senhores Conselheiros RUBENS ZEFERINO DO AMARAL e ROQUE SEBASTIÃO LAGE. Lida e aprovada a ata da reunião anterior os Senhores Conselheiros passaram ao exame do primeiro relatório apresentado pelo Assistente do Conselho, do qual fazem o destaque dos seguintes itens: 1o.) As depreciações ao Ativo Imobilizado, conforme se observa nos Balanços, não vêm sendo feitas até o presente. Vendo a necessidade de que as mesmas se efetivem recomenda o Conselho sejam as mesmas procedidas da seguinte forma: a) Bens móveis em geral e veículos à taxa anual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) respectivamente; b) Imobilizações técnicas ou sejam, destinadas à exploração, mediante tabelas a serem fornecidas pelo órgão técnico próprio da Emprêsa; c) Imóveis, com excessão dos incluídos na letra b, não se aplicam; d) As taxas serão aplicadas na proporção do tempo de uso. 2o.) Quanto à forma técnica dos registros contábeis e balencetes e aperfeiçoamento dos serviços, sugere o Conselho sejam adotadas as seguintes medidas: a) Transferência da quase totalidade das contas do Ativo e Passivo Pendente para os títulos corretos, permanecendo sob êstes títulos apenas as Despesas e Receitas diferidas ou pendentes de classificação; b) Alteração da denominação de alguns títulos contábeis para outros mais compreensíveis; c) Transferência da importância de Cr$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) lançada a débito da conta de "Lucros e Perdas" para uma conta de despesa, reservando a conta "Lucros e Perdas" para lançamento de encerramento de exercício; d) Utilização de uma melhor forma no processamento, pagamento e contabilização das fôlhas de pagamento, tendo em vista que o pessoal é pago por meio de cheque individual, acarretando sobrecarga de serviço para as Divisões Financeira e de Contabilidade, o que poderia ser feito da seguinte forma: a) O Serviço do Pessoal elabora as fôlhas de pagamento, um resumo de despesa e descontos, as guias de recolhimento de contribuições, as relações para recolhimento de consignações e os encaminha à Divisão de Contabilidade; b) A Divisão de Contabilidade efetua imediatamente os lançamentos correspondentes e encaminha a documentação à Divisão Financeira; c) A Divisão Financeira emite as Notas de Empenho, se fôr o caso, providencia o pagamentos das fôlhas e dos adicionais e remete a documentação à Divisão de Contabilidade para os lançamentos de pagamento. O pagamento da fôlha será efetuado por Banco, através de crédito em conta de cada funcionário; d) Caso existam funcionários incapazes de movimentar contas bancárias deverão ser incluídos em uma fôlha à parte, para receberem seus pagamentos através da Tesouraria. 3o.) Racionalização do processamento de documentos. 4o.) Tramitação pela Contabilidade dos processos de fornecimento de materiais ou serviços para que a Contabilidade possa registrar a posição do Passivo Exigível da Emprêsa. A seguir o Senhor Presidente solicitou ao Assistente informações sôbre o andamento dos serviços contábeis. Esclareceu o Assistente que os registros relativos ao mês de maio de 1971, estavam em fase final, dependendo para encerramento do balencete do mês, dos lançamentos das fôlhas de pagamento do pessoal. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ ANTONIO LEAL CHAVES
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL
ROQUE SEBASTIÃO LAGE

ATA DA SEXAGESIMA OITAVA REUNIÃO DA DIERETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 68a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores ERNESTO CHALREO CORRÊA E ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi apreciado o seguinte processo em pauta: Processo no. 5170/71 - AUXÍLIO de 50% (cinquenta por cento) do pagamento das mensalidades de 20 (vinte) alunos-servidores da CAESB, matriculados no CEUB. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e a título de incentivo na formação universitária dos empregados da CAESB, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à concessão do auxílio de 50% (cinquenta por cento) do pagamento das mensalidades de 20 (vinte) servidores matriculados no Centro Universitário de Brasília - CEUB, com mais de 3 (três) anos de serviços prestados à Companhia ou ao ex-DAE, segundo critério a ser baixado pela Superintendencia, condicionada a sua renovação ao total aproveitamento do aluno. O auxílio será concedido a partir de 1o. de junho do corrente ano e compensado com o consumo de água e coleta de esgotos faturados mensalmente ao CEUB". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES
ERNESTO CHALRÉO CORRÊA
ARIDES SILVA CAMPOS

ATA DA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 90a. sessão do Conselho de Administração sob a Presidencia do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 00915/71 - Aprovação de preços referentes ao Contrato no. 331/69, assinado com a firma COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIENGE, para execução da Barragem do Santa Maria. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, toma conhecimento dos preços unitários constantes de serviços extras relacionados na medição e fatura final, relativas ao Contrato no. 331/69, assinado com a COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIENGE, e considerado o processo convenientemente informado, devolve-o à Diretoria para as providências necessárias e cabíveis." 2o.) - Processo no. 6045/71 - TÊRMO DE RENOVAÇÃO ao Contrato no. 331, assinado em 17-07-1969, com a firma COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIENGE, para execução da Barragem do Santa Maria. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, autoriza a assinatura de um Têrmo de Renovação ao Contrato no. 331, firmado em 17-07-1969 com a COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIENGE, para execução da Barragem do Santa Maria, acrescendo-lhe a importância de Cr$ 496.949,31 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e um centavos), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais." 3o.) - Processo no. 31.705/70 - TÊRMO DE RENOVAÇÃO ao Contrato no. 356, para prestação de serviços de Assessoria Técnica durante a construção da Barragem do Santa Maria. DECISÃO: " O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, autoriza a assinatura de um Têrmo de Renovação ao Contrato no. 356, para prestação de serviços de Assessoria Técnica durante a construção da Barragem do Santa Maria, com a firma GEOTÉCNICA S/A - ENGENHEIROS CONSULTORES, acrescendo-lhe a importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
WILSON FERNANDES VELOSO
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a êsmo.